

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 5595/2020, que “reconhece a educação básica e a educação superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais e estabelece diretrizes para o retorno seguro às aulas presenciais”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em epígrafe é polêmico, pois, ao reconhecer a educação básica e a educação superior, na forma presencial, como serviços e atividades essenciais, promove o retorno de estudantes e profissionais da educação aos estabelecimentos de ensino em um momento crítico da pandemia de covid-19.

O direito à educação é primordial, mas não deve se sobrepor à vida das pessoas. Desse modo, cabe salvaguardar a saúde dos estudantes, dos profissionais da educação e de suas famílias, mediante a garantia de efetivas condições de segurança para a volta da normalidade nas instituições de ensino.

Sem a definição precisa das diretrizes e dos protocolos de segurança sanitária, bem como sem a disponibilidade dos recursos pertinentes a todas as redes e estabelecimentos de ensino, cresce o risco de retorno precipitado das aulas presenciais, com o possível agravamento do quadro decorrente da pandemia em curso.



Diversas entidades educacionais representativas, que agregam dirigentes, profissionais da educação, estudantes, técnicos e acadêmicos, manifestaram-se contra a aprovação da proposição em tela no formato em que se encontra ou apenas com alterações secundárias. Portanto, existe a necessidade de mais estudos sobre a matéria, bem como de mais providências efetivas de segurança sanitária, como avanços significativos na vacinação, para que se promova o retorno em larga escala das atividades escolares e acadêmicas presenciais.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)